Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 1045/2026, de 20/10/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de protesto extrajudicial dos créditos da Fazenda Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 547, de 2024 do CNJ;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 208 de 2024;

CONSIDERANDO as orientações do TCE/PR quanto à gestão da Dívida Ativa (questionário PROGOV);

DECRETA:

Art. 1º Não serão objeto de protesto os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, cujo valor consolidado, por contribuinte, na data do encaminhamento, seja igual ou inferior a 07 UFM, salvo se houver risco prescricional.

§ 1º Entende-se por valor consolidado o somatório das dívidas ativas não ajuizadas pendentes do mesmo contribuinte, por inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, por Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma natureza tributária ou não tributária, devidamente atualizadas.

§ 2º Submetem-se ao disposto no caput deste artigo os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações, que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos anteriormente ao protesto extrajudicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 1102/2026, de 04/11/2026

Altera Decreto 257-2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o inciso II, do art.1º, do Decreto nº 257, de 16 de março de 2026, exclusivamente quanto à carga horária semanal atribuída à servidora Liriene Susan Bauer, inscrição nº 46523, nomeada para o cargo de Professor, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Carga horária: 40 horas semanais.”

Leia-se:

“Carga horária: 20 horas semanais.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 257, de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início dos efeitos da nomeação prevista no Decreto nº 257, de 2026.

Pinhais, 4 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Decreto 1111/2026, de 06/11/2026

Substituição Interina

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 940 de 12 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Eugênio Sartor, matrícula 1590600-0, para responder interinamente pelo Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em substituição ao Diretor Anderson Rodrigo Piaskoski, matrícula 1433180-0, durante seus períodos de férias, conforme segue:

I - de 10 a 19 de novembro de 2026;

II - de 02 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1113/2026, de 06/11/2026

Exonerações Novembro

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2026, Cleiri Fatima Copatti, matrícula nº 707813-0, da Função Especial Gratificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pelo Decreto nº 515/2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Art. 2° Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, Edgard Luiz da Silva Assumpcao, matrícula nº 1156195-0, da Função Especial Gratificada, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, designado pelo Decreto nº 295/2025.

Art. 3° Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2026, Rafael Rodrigues Checo, matrícula nº 6455379-0, da Função Especial Gratificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 295/2025.

Art. 4° Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, Carla Patricia dos Santos Pupo, matrícula 2409275-0, da Função de Chefia da Seção da Unidade de Saúde da Família Tebas, Símbolo GFCSE 1, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 782/2026.

Art. 5° Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2026, Francielli de Paula Ceschin Caciatori, matrícula 5843413-0, da Função de Chefia da Seção de Apoio a Alimentação e Nutrição, Símbolo GDFES 1, do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 1092/2023.

Art. 6° Exonerar, a partir de 9 de novembro de 2026, Marcia Tiemi Arita, matrícula 707490-0, da Função de Chefia da Gerência Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, Símbolo GFCG, do Departamento de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 64/2017.

Art. 7° Exonerar, a partir de 15 de outubro de 2026, Michelle Paeze Vertolin, matrícula 2913542-1, da Função de Chefia Interina da Seção da Unidade de Saúde da Família Perneta, Símbolo GFCSE 1, do Departamento de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 1002/2026.

Art. 8° Exonerar, a partir de 13 de outubro de 2026, Priscila Paula de Carvalho, matrícula 2413604-0, da Função de Chefia Interina da Seção de Atendimento Prioritário de Animais Errantes, Símbolo GFCS, do Departamento de Bem-Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 465/2026.

Art. 9° Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, Rui Antonio da Silva, matrícula 187780-1, da Função de Chefia da Gerência de Zeladoria, Símbolo GFCG, do Divisão de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, nomeado pelo Decreto nº 295/2025.

Art. 10. Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2026, Sandro Marcio Serpa, matrícula 706612-0, do cargo Diretor do Departamento de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1226/2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1114/2026, de 06/11/2026

Nomeações Novembro

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Edgard Luiz da Silva Assumpcao, matrícula nº 1156195-0, Função Especial Gratificada, prevista no inciso XXXVI do art. 2º do Decreto nº 074/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3 de novembro de 2026, em observância ao limite orçamentário e sem acréscimo de despesa com pessoal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Art. 2° Conceder ao servidor Gabriel Antonio de Souza, matrícula nº 2491729-0, Função Especial Gratificada, prevista no inciso LXXIX do art. 2º do Decreto nº 074/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 6 de novembro de 2026, em observância ao limite orçamentário e sem acréscimo de despesa com pessoal.

Art. 3° Conceder ao servidor Kauan Leandro dos Santos, matrícula nº 5913497-1, Função Especial Gratificada, prevista no inciso CXXVIII do art. 2º do Decreto nº 074/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3 de novembro de 2026.

Art. 4°. Conceder ao servidor Matheus Stokker Dias, matrícula nº 5918642-0, Função Especial Gratificada, prevista no inciso LXXIX do art. 2º do Decreto nº 074/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 6 de novembro de 2026, em observância ao limite orçamentário e sem acréscimo de despesa com pessoal.

Art. 5° Conceder ao servidor Tiago Parvas de Souza, matrícula nº 78712912-0, Função Especial Gratificada, prevista no inciso LXXIX do art. 2º do Decreto nº 074/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 6 de novembro de 2026, em observância ao limite orçamentário e sem acréscimo de despesa com pessoal.

Art. 6°. Conceder ao servidor Wanderley Ieger dos Santos, matrícula nº 687073-1, Função Especial Gratificada, prevista no inciso CIV do art. 2º do Decreto nº 074/2017, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 3 de novembro de 2026.

Art. 7° Designar, Andressa Gabriele Lepinski Lanzarini, matrícula nº 5962307-0, para responder interinamente pela Seção do Centro Municipal de Especialidades, Símbolo GFCS, no Departamento de Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 8° Nomear, Lucas Santos Silva, matrícula nº 392297-0, para a Função de chefia da Seção de Apoio Operacional aos Eventos, Símbolo GFCS, no Departamento de Eventos, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 9° Nomear, Neferti Julio Mastey, matrícula nº 2273-0, para a Função de chefia da Seção da Unidade de Saúde da Família Tebas, Símbolo GFCSE 1, no Departamento de Atenção Primária à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Art. 10. Nomear, Rui Antonio da Silva, matrícula nº 187780-1, para a Função de chefia da Gerência de Produção de Asfalto, Símbolo GFCG, na Divisão do Complexo das Usinas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 11. Nomear, Sandro Marcio Serpa, matrícula nº 706612-0, para a Função de chefia da Gerência de Zeladoria, Símbolo GFCG, na Divisão de Zeladoria, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 12. Designar, Tania Valci Ferreira, matrícula nº 849740-0, para reponder interinamente pelo Núcleo do Programa de Aprendizagem, Símbolo GFCN, no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 13. Nomear, Marcia Tiemi Arita, matrícula 707490-0, para o Cargo de Diretora do Departamento de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 9 de novembro de 2026.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Decreto 1115/2026, de 06/11/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0105.6013	**Atividades ECA/FMDCA:** Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01080 - Complementação da União - Escola em Tempo Integral.	R$ 52,49
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 52,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0105.6013	**Atividades ECA/FMDCA:** Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01080 - Complementação da União - Escola em Tempo Integral.	R$ 52,49
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 52,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Decreto 1116/2026, de 06/11/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 541,84 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 541,84 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0012.0361.0105.6013	**Atividades ECA/FMDCA:** Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01080 - Complementação da União - Escola em Tempo Integral.	R$ 541,84
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 541,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação das receitas: 4132101110216000000 - Rend. Aplic. Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI da fonte 1080 - Complementação da União - Escola em Tempo Integral nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1117/2026, de 06/11/2026

Altera o Decreto nº 912, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre normas de conduta, assiduidade, controle de frequência, afastamentos, recesso, desligamento e demais procedimentos relativos aos estagiários vinculados ao Programa de Estágio do Município de Pinhais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 58, IV e V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 940/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2° e 3°, do art. 6º, do Decreto nº 912, de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º ……..
(...)
§2º A cada 6 (seis) meses de estágio, o estagiário poderá programar o recesso de 15 (quinze) dias, em comum acordo com a chefia imediata.
§3º O recesso poderá ser fracionado, desde que haja concordância entre a chefia imediata e o estagiário, sendo que nenhum período poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 4°, 5° e 6°, no art. 6º, do Decreto nº 912, de 2025, com a seguinte redação:
Art. 6º ……..
(...)
§4º Decorrido 1 (um) ano de estágio o recesso não é cumulativo, devendo ser gozado dentro dos 6 (seis) meses subsequentes.
§ 5º Na proximidade do prazo máximo permitido para a realização do estágio ou do término do contrato, o recesso correspondente ao último período de 6 (seis) meses ou proporcional poderá ser programado antecipadamente, de modo a possibilitar sua fruição completa antes da data prevista para o encerramento do estágio.
§ 6º O pedido de recesso deverá ser formalizado por meio de memorando e encaminhado impreterivelmente até o dia 25 do mês anterior ao da respectiva fruição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Extrato

Extrato 1339/2026, de 06/11/2026

Extrato de publicação - Conselho Municipal de Educação - Deliberação n° 07/2026 - CLN

O Conselho Municipal de Educação de Pinhais – CME, no uso de suas atribuições torna público o Parecer nº 07/2026, da Câmara de Legislação e Normas - CLN. O documento encontra-se disponível em seu inteiro teor no link https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/pareceres-cme-2026, atendendo ao Princípio de Publicidade.

Extrato 1340/2026, de 06/11/2026

Extrato de publicação - Conselho Municipal de Educação - Deliberação n° 09/2026 - CLN

O Conselho Municipal de Educação de Pinhais – CME, no uso de suas atribuições torna público o Parecer nº 09/2026, da Câmara de Legislação e Normas - CLN. O documento encontra-se disponível em seu inteiro teor no link https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/pareceres-cme-2026, atendendo ao Princípio de Publicidade.

Extrato 1343/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 239/2026 - Pregão Eletrônico n.º 028/2026 - Contratação de Serviços para Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Água. **Objeto do Aditivo: a)** Proceder o **reajuste dos valores** em **sentido estrito**, no percentual de 4,576120% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre outubro de 2025 e setembro de 2026, resultando no valor de R$ 1.216,69 (Mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.° 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.° 346/2023; **Detentora da Ata:** LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA. **Fiscal da Ata:** Felipe Rodrigues Freitag, Matrícula n.° 519045-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Luciana Serena, Matrícula n.° 1143298-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 1.216,69. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1344/2026, de 09/11/2026

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato n.º 369/2026 - Inexigibilidade n.º 68/2026 - Contratação de serviço de capacitação em Práticas Restaurativas, com ênfase em círculos de construção de paz e círculos restaurativos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto do Aditivo: a) Formalizar a alteração dos gestores da Ata**, ficando como fiscal técnico titular, a servidora: Jocelem de Fátima Moreira Ramos, Matrícula n.° 2359499-2, Decreto n.° 977/2026 e fiscal técnico substituto o servidor: Cristiano Almeida Messias da Silva, Matrícula n.° 2647672-0, Decreto n.° 286/2026 e gestoras da ata, as servidoras: Mirian Cristina Lopes, Matrícula n.° 3893260-0, Decreto n.° 285/2026, e como gestora substituta a servidora: Neydiane de Paula Camargo dos Santos, Matrícula n.° 1409913-0, Decreto n.° 285/2026. Com fundamento no artigo 136 da Lei n.° 14.133/2021. **Detentora do Contrato:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1345/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 162/2026 - Pregão Eletrônico n.º 011/2026 - contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de instrutor de oficinas para o Programa de Saúde Mental. **Objeto do Aditivo: a)** Proceder o **reajuste dos valores** em **sentido estrito**, no percentual de 4,576120% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre outubro de 2025 e setembro de 2026, resultando no valor de R$ 196,90 (Cento e noventa e seis reais e noventa centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.° 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.° 346/2023; **Detentora da Ata:** AGÊNCIA QUINTAL CRIATIVO LTDA. **Fiscal da Ata:** Cleverson Luiz Ferreira, Matrícula n.° 2474492-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Rosangela Maria Mochisnky, Matrícula n.° 925668-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 196,90. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1346/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 161/2026 - Pregão Eletrônico n.º 011/2026 - contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de instrutor de oficinas para o Programa de Saúde Mental. **Objeto do Aditivo: a)** Proceder o **reajuste dos valores** em **sentido estrito**, no percentual de 4,576120% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre outubro de 2025 e setembro de 2026, resultando no valor de R$ 6.544,20 (Seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.° 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.° 346/2023; **Detentora da Ata:** LOGOS SPORTS COMÉRCIO E FORMAÇÃO LTDA. **Fiscal da Ata:** Cleverson Luiz Ferreira, Matrícula n.° 2474492-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Rosangela Maria Mochinsky, Matrícula n.° 925668-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 6.544,20. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1346/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 3° Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 036/2026 - Pregão Eletrônico n.° 077/2025 - aquisição de material e medicamentos para uso médico veterinário para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo da Ata de Registro de Preços** por um período de 12 (doze) meses**,** ficando o prazo de execução e vigência de 30/01/2027 a 29/01/2028, na forma do artigo nº 84 lei 14.133/2021 e Art.190 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Fiscal de Contrato**: Guilherme Alexandre do Nascimento. **Gestor do Contrato**: Samara dos Santos Ferreira. **Valor do Aditamento**: R$ 9.880,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1347/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 3° Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 053/2026 - Pregão Eletrônico n.° 077/2025 - aquisição de material e medicamentos para uso médico veterinário para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo da Ata de Registro de Preços** por um período de 12 (doze) meses**,** ficando o prazo de execução e vigência de 30/01/2027 a 29/01/2028, na forma do artigo nº 84 lei 14.133/2021 e Art.190 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** ORO BIOTECNOLOGIA LTDA. **Fiscal de Contrato**: Guilherme Alexandre do Nascimento. **Gestor do Contrato**: Samara dos Santos Ferreira. **Valor do Aditamento**: R$ 61.777,50. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1348/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 3° Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 037/2026 - Pregão Eletrônico n.° 077/2025 - aquisição de material e medicamentos para uso médico veterinário para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo da Ata de Registro de Preços** por um período de 12 (doze) meses**,** ficando o prazo de execução e vigência de 30/01/2027 a 29/01/2028, na forma do artigo nº 84 lei 14.133/2021 e Art.190 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** JOSIANE SABINO MATTOS. **Fiscal de Contrato**: Guilherme Alexandre do Nascimento. **Gestor do Contrato**: Samara dos Santos Ferreira. **Valor do Aditamento**: R$ 4.284,32. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1349/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 3° Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 040/2026 - Pregão Eletrônico n.° 077/2025 - aquisição de material e medicamentos para uso médico veterinário para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo da Ata de Registro de Preços** por um período de 12 (doze) meses**,** ficando o prazo de execução e vigência de 30/01/2027 a 29/01/2028, na forma do artigo nº 84 lei 14.133/2021 e Art.190 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA. **Fiscal de Contrato**: Guilherme Alexandre do Nascimento. **Gestor do Contrato**: Samara dos Santos Ferreira. **Valor do Aditamento**: R$ 57.503,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1350/2026, de 09/11/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 3° Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 047/2026 - Pregão Eletrônico n.° 077/2025 - aquisição de material e medicamentos para uso médico veterinário para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo da Ata de Registro de Preços** por um período de 12 (doze) meses**,** ficando o prazo de execução e vigência de 30/01/2027 a 29/01/2028, na forma do artigo nº 84 lei 14.133/2021 e Art.190 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** CRISTIANE DE FATIMA KOJIKOVSKI. **Fiscal de Contrato**: Guilherme Alexandre do Nascimento. **Gestor do Contrato**: Samara dos Santos Ferreira. **Valor do Aditamento**: R$ 479,40. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1351/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 6º Aditamento ao **Contrato n.º 060/2023** - **Tomada de Preços n.º 025/2022** - Contratação de empresa para a execução de desobstrução mecanizada de bocas de lobo e hidrojateamento de galerias de águas pluviais no Município de Pinhais. **Objeto do Aditamento:** Suspender a execução do objeto contratado pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **01/09/2026**, com previsão de retorno das atividades em **01/12/2026**, por motivo de contenção de despesas estabelecida pela Portaria Conjunta nº 001/2026, na forma dos artigos 58, inciso I, e 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o inciso III, do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007. **Contratada: Desentupidora Hidrolimpa Ltda.**. **Fiscal de Contrato:** Paula Soares Amaral Santos, matrícula nº 707660-1; (Redação dada pelo Decreto nº 834/2026). **Gestor do Contrato:** Luciomar Furuta, matrícula nº 931276-0, Decreto nº 285/2026. **Data de Assinatura:** 05/11/2026.

Extrato: 1º aditamento à **Ata de Registro de Preços n.º 456/2025** - **Pregão Eletrônico n.º 094/2025** - Contratação de serviços de engenharia para manutenção e adaptações de instalações elétricas prediais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. **Objeto do Aditamento:** 1) **prorrogação** da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, de 02/12/2026 a 01/12/2027, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21, e art. 190 do Decreto Municipal n.°346/2023; 2) **reajuste em sentido estrito** da ata, em 6,35%, considerando o índice INCC-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses, bem como o interregno de 12 (doze) meses desde a data do orçamento estimado, qual seja em 11/04/2025, na forma do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2025, e art. 192 do Dec. Mun. nº 346/2023. **Detentora da Ata:** SAFETY LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.. **Fiscal da Ata:** Wagner Amorim Silva, matrícula nº 8099227-3; (Redação dada pelo Decreto nº 943/2026). **Gestora da Ata:** Leslie Fatima Schaab de Mello, matrícula nº 1610376-0, conforme Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 2.217.210,71. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato: 3º Aditamento à **Ata de Registro de Preços n.º 165/2025** - **Pregão Eletrônico n.º 138/2024** - Aquisição de equipamentos de parquinho e de mobiliário para esporte e lazer, com fornecimento de mão de obra para instalação. **Objeto do Aditivo:reajuste em sentido estrito** remanescente da ata, a partir de 23/08/2026 considerando o IPCA (IBGE) do período de 08/2025 a 07/2026, ao **percentual de 4,443020%** de acréscimo, na forma do art. 25, §8º, I da Lei nº 14.133/2021, e arts. 10, 15 e 16, do Decreto Municipal nº 954/2026. **Detentora da Ata:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA..**Fiscal da ata**: Alcindo Pereira de Carvalho, matrícula nº 2481952-0 - Decreto nº 286/2026. **Gestor da ata**: Fabio Patrick Feltez, matrícula nº 408301-0 - Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 9.312,97. **Data de Assinatura: 06/11/2026.**

Extrato 1351/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2321 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Novembro de 2026

Extrato: 3° Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 034/2026 - Pregão Eletrônico n.° 077/2025 - aquisição de material e medicamentos para uso médico veterinário para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do Prazo da Ata de Registro de Preços** por um período de 12 (doze) meses**,** ficando o prazo de execução e vigência de 30/01/2027 a 29/01/2028, na forma do artigo nº 84 lei 14.133/2021 e Art.190 do Decreto Municipal nº 346/2023. **Detentora da Ata:** DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. **Fiscal de Contrato**: Guilherme Alexandre do Nascimento. **Gestor do Contrato**: Samara dos Santos Ferreira. **Valor do Aditamento**: R$ 18.867,50. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato 1352/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Dispensa Eletrônica nº 022/2026

Objeto: **Contratação de empresa para realizar serviços de busca, recortes e envio de publicações em Diário da Justiça do Paraná, Diário Oficial da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná onde o Município de Pinhais e seus advogados constem como uma das partes. Tipo de Licitação**: Menor Preço. **Valor Máximo:** R$ 1.543,06 (mil quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos). **Data de Início Recebimento das Propostas:** 09/11/2026. **Abertura da Sessão:** dia **12/11/2026**, às **09:00 horas** (horário oficial de Brasília) no site **www.gov.br/compras** - Portal de Compras do Governo Federal **Edital:** Estará disponível aos interessados, no site **www.gov.br/compras**, **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.pinhais.pr.gov.br link licitações** do dia 09/11/2026 ao dia 12/11/2026 até às 08h59min. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: compras@pinhais.pr.gov.br, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 06/11/2026.

Extrato 1353/2026, de 09/11/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 29/10/2026 a 04/11/2026

Órgão 5/2026 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fiscal do Contrato: CRISTIANE SLUGOVIESKI

Pregão: 41/2026. Objeto: Contratação de serviços de Lavanderia para a Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência: 15/07/2027 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO LTDA - EPP: nº.14651 (R$ 13.750,00).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Fiscal do Contrato: LUANA LOPES DA SILVA

Pregão: 16/2025. Objeto: O presente tem por objeto “Aquisição de Água Mineral e Casco de Botijão de Gás".. Prazo de Vigência: 05/05/2027 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: nº.14652 (R$ 611,40), nº.14653 (R$ 13.872,00).

Fiscal do Contrato: SANDRO MAURO HINATA FILHO

Pregão: 18/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.. Prazo de Vigência: 22/07/2027 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** CALL DISTRIBUIDORA LTDA: nº.14584 (R$ 15.318,60).

Fiscal do Contrato: SERGIO PAULO BREA

Pregão: 27/2026. Objeto: Aquisição de COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS. Prazo de Vigência: 22/04/2027 **Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** GREIN LEGNA LTDA: nº.14654 (R$ 5.159,40).

Notificação

Notificação 57/2026, de 06/11/2026

Limpeza e conservação de imóvel - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO**, sob pena de multa e demais cominações legais, para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta, executar a **ROÇADA** e **LIMPEZA** do respectivo imóvel e/ou das áreas dos passeios, conforme determina a Lei Municipal nº 1.763/2016.

A roçada e a limpeza deverão ser feitas de forma manual ou mecânica, não sendo permitido o uso de agrotóxicos e/ou queimada de vegetação e do lixo, sendo que o material roçado, o lixo, entulho ou quaisquer outros resíduos deverão, sob pena de responsabilidade do contribuinte, ser destinados adequadamente, em conformidade com os art. 44, 45, 46 e 48 da Lei Municipal n° 3164/2025. Decorrido o prazo, o terreno e o passeio que não estiverem limpos e roçados serão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

autuados com a penalidade de multa conforme valores estabelecidos nas referidas leis. Ainda, poderão ter os serviços de limpeza executados pela Prefeitura, diretamente ou por empreitada, e serão cobrados do proprietário ou responsável, conforme o disposto na legislação.

CABE SALIENTAR QUE, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL 1.763/2016, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PROPRIETÁRIO, APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO O ANULA E NEM O EXIME DO PAGAMENTO DA MULTA.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: EDMAR WISNIESKI
CAD. ÚNICO: 2368730
NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 1245/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 42.154.1220
LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL: ESTRADA ECOLÓGICA DE PINHAIS, Nº 4705, BAIRRO JARDIM KARLA

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Notificação 89/2026, de 09/11/2026

LEI 2153/2019 - COMPLEXO CERIMONIAL

Pela presente, **NOTIFICAMOS** o(a) responsável e os familiares do(a) falecido(a) **ANDREIA PICAGEWICZ** a reclamarem seus restos mortais.

A Sra. Andreia Picagewicz foi sepultada **no lóculo 0156** em **08 de Novembro de 2023**, conforme registro **no Livro 004, fls. 135 verso e Termo de Cessão de Uso de Lóculo 069/2023.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

Prazo:

Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** a partir desta publicação, será realizada a exumação, cremação e os demais atos previstos na Lei Municipal nº 2153, de 11 de setembro de 2019.

Informações e Esclarecimentos:

Poderão ser obtidos junto à Administração do Complexo Cerimonial do Município de Pinhais, situado na Rua Nova Esperança, nº. 1300 - Bairro Emiliano Perneta, ou pelos telefones **(41) 99207-5230** e **(41) 99227-5621.**

Pinhais/Pr, 09 de Novembro de 2026.

Adriana Carla de Souza

Responsável pela Seção do Complexo Cerimonial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01a4d5fa68b49

JOYCE CRISTINA CAETANO DA CRUZ:***791619**
***.791.619-**
09/11/2026 11:10:15